

POLÍTICA NO BRASIL

REFORMA TRIBUTÁRIA ~ PODER E RESPONSABILIDADES NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Filosofia da Construção

[Os municípios e a reforma tributária](#)

[Não à matreira reforma tributária](#)

[REFORMA TRIBUTÁRIA - PODER E RESPONSABILIDADES](#)

[ASPECTOS CONEXOS e FUNDAMENTAIS](#)

A TÍTULO DE PREFÁCIO

De: mensagem-cristovam@senado.leg.br [mailto:mensagem-cristovam@senado.leg.br]

Enviada em: segunda-feira, 30 de outubro de 2017 16:34

Para: mwing@terra.com.br

Assunto: Artigo publicado no jornal O Globo, em 30/10/2017

Filosofia da construção

Cristovam Buarque

Todo político sem causa é um corrupto em potencial: usa o poder para enriquecer ou para ficar no poder. Por isso, a escassez de bons filósofos é tão grave quanto o excesso de maus políticos. Até recentemente, havia filosofias que empolgavam os debates políticos: capitalismo, socialismo, comunismo, liberalismo, desenvolvimentismo, nacionalismo, oferecendo bases filosóficas que justifiquem as causas das lutas dos políticos.

Com a globalização, robotização, comunicação instantânea, crise ecológica, pobreza persistente, desigualdade crescente, migração em massa, fracasso do socialismo e injustiças do capitalismo, essas filosofias ficaram ultrapassadas, sem bandeiras claras no horizonte filosófico e político.

Neste vazio de propostas, surgem três alternativas possíveis para orientar o comportamento político. A “filosofia do conformismo”, justificando aqueles que assistem sem reação nem alternativa à marcha da História em direção à modernidade técnica descontrolada, aceitando o progresso global provocar desemprego estrutural, separar as pessoas por “mediterrâneos invisíveis”, muros e cercas, desequilibrar a ecologia, assistindo à generalização das drogas e da violência, crianças sem futuro. Por esta filosofia, o caminho seguido nas últimas décadas é inexorável e não caberia à política controlar o rumo social.

A “filosofia da resistência” é praticada por aqueles que não aceitam a marcha do avanço tecnológico, mas não buscam propostas alternativas: limitam-se à luta para impedir o progresso técnico e fechar as fronteiras nacionais; defendem direitos adquiridos no passado, sem buscar entender quais destes direitos ficaram obsoletos, quais amarram o futuro, e que novos direitos precisam ser conquistados.

A “filosofia da construção” aceita o progresso em marcha, mas não se acomoda aos desastres sociais e ecológicos que ele provoca. Comemora o avanço técnico e a globalização, mas ao mesmo tempo busca definir regras para manter o equilíbrio ecológico, salvaguardar as diversidades, inclusive nacionais, educar as novas gerações para um futuro com emprego reduzido e proteger os que ficam desempregados, mas com tempo livre bem ocupado e com renda mínima assegurada.

Tenta propor um progresso que respeite a natureza, substitua o PIB pelo bem-estar, promova atividades culturais, seja responsável com as finanças públicas. Que estabeleça um Piso Social que assegure a todos o atendimento dos bens e serviços essenciais e também um Teto Ecológico acima do qual ninguém poderá consumir.

A formulação desta “filosofia da construção” é um desafio para aqueles que desejam fazer política com causa, sem ignorar nem naufragar nas vertiginosas transformações que ocorrem no mundo contemporâneo.

Cristovam Buarque é senador pelo PPS-DF

© *Artigo publicado pelo Jornal O Globo – 30/10/2017*

10/09/2017 - 19h26min ©ZeroHora - <http://zh.clicrbs.com.br/rs/opiniao/noticia/2017/09/cristiane-da-costa-ner-y-os-municipios-e-a-reforma-tributaria-9893281.html>

[Obs. Tenho postado muitos *links* para textos importantes como este, mas vários *sites* vêm sendo cancelados (“volatilizados” no universo cibernético). Assim, visando garantir a preservação futura desta memória importante, o texto é copiado abaixo, mas recomendo acessar o *link* acima para ver a fonte original. Manfredo Winge]

Os municípios e a reforma tributária

O que se tem que defender é o fortalecimento
e o investimento na arrecadação própria

Cristiane da Costa Nery*:

* cris@prefpoa.com.br - Procuradora de Porto Alegre e conselheira seccional da OAB/RS

Recentemente foi apresentado, na Câmara Federal, o texto preliminar sobre a proposta de reforma tributária (PEC 233/2008) para o país, e a preocupação se torna evidente para os municípios brasileiros. Único ente da federação que teria um de seus impostos extinto sem compensação: o Imposto sobre Serviços (ISS) ficaria incorporado a outro imposto a ser criado para os Estados, o chamado IVA (Imposto sobre Valor Agregado).

Ou seja, o ente municipal, aquele que já tem as maiores demandas e obrigações constitucionais, que precisa atender diretamente à população com serviços públicos, aquele que já tem o menor percentual proporcionalmente falando em relação aos repasses constitucionais, será prejudicado. Ficarão ainda mais refém de repasses, e a autonomia federativa garantida pela Constituição simplesmente será desconsiderada se referida proposta avançar, pois não existe autonomia administrativa sem a financeira.

Ora, é evidente que tratar os municípios como dependentes dos Estados não atende aos comandos constitucionais e deve ser algo combatido veementemente. O ISS é a maior fonte de arrecadação para a grande maioria dos municípios do país. Perdendo essa fonte, haverá ainda mais prejuízo e carência nos serviços a serem prestados à população. As finanças públicas municipais justamente foram se tornando combalidas ao longo dos anos em função da diminuição dos repasses da União e dos Estados e, se não fosse a arrecadação própria, pior ainda estariam.

Porto Alegre mantém crescimento na arrecadação da dívida ativa e justamente o que se tem que defender é o fortalecimento e o investimento na arrecadação própria, enquanto não há revisão do pacto federativo. Há necessidade, talvez antes de uma reforma tributária – que deveria prever justiça tributária e a inviabilidade de sonegação no país, o que não parece ser o caso dessa reforma conduzida pela União –, de uma revisão do pacto federativo e de uma reforma política verdadeira e efetiva, que redimensione o tamanho do Estado, sem o que não se vislumbram avanços, mas somente retrocessos.

Não à matreira reforma tributária

Imaginem o prefeito ter que ir lá no Planalto mendigar emendas em busca de dinheiros gerados aqui na cidade, diz auditor-fiscal da Receita Municipal Sandro Farias

Sandro Farias – sandrofarias@brturbo.com.br

Auditor da Receita Municipal de Porto Alegre/RS -

O arremedo de reforma tributária que tramita no Congresso Nacional parece perseguir o caminho do retrocesso ou das coisas que saem do nada para lugar nenhum. Em pleno século 21, quando a humanidade já começa a esticar o olho pra ver quem estará na tripulação da nave que vai a Marte, falar em centralização de impostos soa como brincadeira. Sejamos diretos: Estados e União estão com unhas agigantadas para cravar no Imposto Sobre Serviços (ISSQN) dos municípios e arremessá-lo num sopão de letras para dali tirar algo que vão chamar de novo, esse tal de IVA.

Olhando de longe, parece até bonito extinguir siglas, ameaçar simplificar o sistema, mas no fundo, bem no fundinho, o que querem mesmo é abocanhar o ISSQN que é produzido na cidade e dela não deve sair.

Querem centralizar lá para cima e depois deixar o povo daqui de pires na mão pedindo emendas ou reclamando das transferências constitucionais. Filme velho, filme visto. Filme ruim. É mexer em time que está ganhando, é botar o centroavante de goleiro, ou propagar a difusão daquilo que está dando errado. Imagine se todos os prédios das ruas combinassem de entregar toda a receita dos seus condomínios a uma criatura eleita por todos, tipo um supersíndico. Aí caberia a essa figura e um gabinete de amigos que ele iria montar escolher o melhor destino da grana que já estava no seu prédio. Tudo, supostamente, em prol da coletividade da rua e melhorias que, com sorte, voltariam ao seu condomínio. Sem chance.

Não é difícil perceber que o nível de escândalos políticos, o nível de eficiência na gestão de recursos públicos e de retribuição por serviços é muito maior no município do que nos entes estaduais e na União. E isso é no mundo inteiro. Porto Alegre, cujo fisco tributário é uma referência nacional, tem no ISSQN sua maior receita e só perderia com um retrocesso legislativo desses.

É uma bomba que talvez somente seja menos danosa para a população do que a devastadora reforma da Previdência com a qual querem insistir lá em cima. Imaginem o prefeito ter que ir lá no Planalto mendigar emendas em busca de dinheiros gerados aqui na cidade. Nem pensar. E temos que nos mexer juntos, pois não vejo muita gente se fardando para conter mais esta extravagância que anda na contramão da História, tirando dinheiro daqui para regar a suntuosidades de Brasília. E de suntuosidade Brasília entende bem.

Comentários & Réplicas

De: Manfredo Winge

Enviada em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 23:07

Para: 'cris@prefpoa.com.br'; sandrofarias@brturbo.com.br; Marcos Antônio Nunes; Dep. Adão Villaverde (villaverde@al.rs.gov.br); Dep. Beto Albuquerque (betoalbuquerque@camara.leg.br); Dep. José Fogaga; Dep. Margarida Salomão; Dep. Onix Lorenzoni (dep.onixlorenzoni@camara.leg.br); Dep. Osmar Terra (dep.osmarterra@camara.gov.br); Dep. Vieira da Cunha (dep.vieiradacunha@camara.gov.br); Sen. Alvaro Dias (alvarodias@senador.gov.br); Sen. Ana Amélia (ana.amelia@senadora.gov.br); Sen. Cristovam Buarque (cristovam@senador.gov.br); Sen. Lasier Martins; Sen. Paulo Paim (paulopaim@senador.gov.br); Ver. Adeli Sell; Ver. Valter Nagelstein

Cc: Aristides Arthur Soffiati Netto (as-netto@uol.com.br); Carolina Bahia; Cláudia Laitano; David Coimbra; Francisco Marshall; Juremir Machado; Larissa Roso (larissa.roso@zerohora.com.br); Luis Fernando Verissimo; Lya Luft; Martha Medeiros; Paulo Germano (paulo.germano@zerohora.com.br); Percival Puggina; Rosane de Oliveira

Assunto: REFORMA TRIBUTÁRIA -- PODER E RESPONSABILIDADES NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -

Prezados autores e demais,

buscando seguir a linha da “Filosofia da Construção” (vista atrás), proposta pelo colega professor e ex-reitor da UnB Senador Cristovam, são apresentadas considerações e sugestões sobre:

REFORMA TRIBUTÁRIA - PODER E RESPONSABILIDADES NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Penso que não há dúvida, face ao caos pelo qual passa o Brasil, que uma reforma tributária adequada (para ser boa deve ser simples) é o caminho mais curto para sanar muitos dos nossos problemas brasileiros que derivam, em sua maior parte, da concentração do poder decorrente da má distribuição da arrecadação de tributos no País.

Consequências desta situação difícil, com municípios cheios de encargos e vazios de recursos (prefeitos com pires na mão), estão bem retratadas nos dois textos: da procuradora Cristiane da Costa Nery e do auditor Sandro Farias, referentes ao Município de Porto Alegre e publicados na Zero Hora.

Entre parênteses, e contestando pessoa querida, reafirmo que forte concentração de recursos financeiros em uma administração pública muito centralizada, truncada por interregnos eleitorais e sem continuidade dos programas de longo e médio prazo e das atividades sistemáticas, induz à formação de nichos de forte corrupção. Neste processo, fajutos acompanhamentos e fiscalizações técnico-financeiras trazem resultados desastrosos e descrença do povo pelo desmazelo no serviço público corrompido e mal administrado, como estamos ora assistindo.

Já abordada, parcial e preliminarmente, esta importante questão em <http://mw.eco.br/zig/mem/propostas.htm#RT>, volto aqui a sugerir aqueles pontos mas com modificações (sujeitos à toda a sorte de críticas e adequações, visto o caráter diletante do proponente neste assunto), com objetivo maior de se corrigir a nefasta inversão da pirâmide tributária e melhorar os agora deteriorados serviços públicos:

1- Sob a égide da lei de responsabilidade fiscal, todos os tributos serão recolhidos no município em percentagens previstas em lei (item 2) e repassados **automática e diretamente aos órgãos ou esferas de competência e sem caixas únicos**, evitando a manipulação política. Coincidentemente esta diretiva já consta em [PL sobre reforma tributária](#) (relator deputado Haully). Esta fundamental alteração, além de inibir desmandos, prevaricação ou apropriação indébita de recursos garantidos, obriga o setor público a ter competência em planejamento e execução físico-financeira, integrando projetos e atividades estatais em blocos ou dendrogramas estruturados para poderem ser contemplados, de forma sistêmica, com os recursos planejados.

[implantação imediata]

[encaixe em 25/10/19: ver sugestão de planejamentos e execução de projetos públicos em Pequenas Sugestões-Grandes Resultados: http://mw.eco.br/zig/sug/ADM_03_Planej_Exec_Publ.pdf]

2- A distribuição de impostos deve ser revisada de forma a garantir o pacto federativo, por um lado, e a estimular o desenvolvimento econômico local e regional, por outro, fazendo crescer todo o país de forma continuada e harmônica com essa distribuição de poder que fica, assim, mais próximo da avaliação e da crítica do contribuinte eleitor. **[implantação progressiva em 10 anos?]**

Desta maneira, como sugestão, no balanço dos tributos arrecadados:

- 15 % destinar-se-ão à União para suas atividades maiormente normativas, judiciais, legislativas, de integração e coordenação nacional, de fiscalização,..

- 25 % ao Estado para suas atividades normativas, legislativas, judiciais, de coordenação, de execução e fiscalização de integração estadual,...

- 60% ao Município para atividades majormente executivas, além de legislativas, judiciais, fiscalização,..

3 - O município ou estado que não disponha, em condições normais, de recursos suficientes para se assumir com essa arrecadação (i.e. produção insuficiente => arrecadação insuficiente), deverá ser integrado a outro(s); já o desmembramento de municípios e estados somente será exequível se demonstrada a competência e autossuficiência produtiva/econômica tanto do novo município ou estado quanto do remanescente.

[ver p.ex. NUNES, Marcos Antônio. Criação de municípios no Brasil: motivações, vantagens e desvantagens. **Revista Espinhaço | UFVJM**, [S.l.], p. 11-20, out. 2017. ISSN 2317-0611. Disponível em: <<http://www.revistaespinhaco.com/index.php/journal/article/view/149>>. Acesso em: 19 out. 2017].

4 – O número de tributos será reduzido ao mínimo com grande racionalização na arrecadação associada ao máximo de mecanismos automatizados e de autocontrole sem burocracia, evitando-se sobrecarregar com impostos os setores produtivos que mantém preços estáveis e os de serviços que geram muitos empregos, patentes (inovações), etc. Cada tipo de tributo será sistemática e eletronicamente acompanhado por avaliações de custo/benefício financeiro e operacional que poderão levar a modificações de otimização (após modelagens em paralelo) e até a sua extinção se comprovada a sua não-necessidade.

ASPECTOS CONEXOS e FUNDAMENTAIS PARA O SUCESSO DA REFORMA

1 - Além de percentual de recursos mínimos vinculados ao Ensino, à Saúde e Segurança, também os Levantamentos Básicos, Censos oficiais, Justiça, Legislativo, etc. (atividades típicas de Estado) terão, também, recursos garantidos de acordo com a planificação das atividades sistemáticas e dos projetos de longo, médio e curto prazo em andamento ou a começar, conforme sistema de planejamento do Estado Brasileiro;

2 – Novos projetos e atividades públicas sistemáticas e suas previsões serão objeto da montagem dos orçamentos anuais no sistema coordenado União-Estado-Município e deverão, como regra, ser analisados quanto a superposições, atuações integradas, coordenadas e/ou sinérgicas como administração matricial com níveis locais, regionais e nacionais (coordenação vertical) e setoriais (integração setorial).

3 – Ficam, em consequência do disposto em 2-), cancelados (proibidos) os problemáticos arranjos de toma-lá-dá-cá das “emendas de parlamentares” ao orçamento anual do Brasil. Tais “projetos” (caça de votos) de deputados federais deverão ser embutidos em projetos de maior amplitude já que os estados e as prefeituras cuidarão de seus projetos em seu nível de responsabilidade, não se justificando emendas parlamentares federais para fazer ponte, viaduto, escola, creche...

[**Encaixe em 25/10/19** esta norma proposta não invalida a que parlamentares encaminhem ao setor de controle e planejamento anteprojeto do que seriam as emendas parlamentares, mas aguardando em fila cronológica para avaliação de prioridades e exequibilidade físico/financeira antes de se tornar um projeto detalhado por pessoal do setor competente].

4 - Carreiras de Estado e de auxiliares públicos dos diversos órgãos públicos serão sempre revisadas e fixadas anualmente pelo parlamento seguindo princípio da isonomia salarial, de bonificações, etc. entre carreiras diversas para evitar injustiças, como às que hoje ocorrem, junto com a manipulação da execução orçamentária tumultuada por novas administrações. Essas carreiras de Estado, revisadas sistemicamente, serão objeto de lei maior da Administração

Pública com minuta divulgada prévia e amplamente à população em tempo de adequação ao Orçamento Anual, para oportunizar críticas e revisões que se fizerem necessárias.

5 - Os patamares salariais de ascensão de cada carreira serão fixados em SM (Salários Mínimos) e frações do mesmo. O topo máximo, definido na constituição, será de 40 SM sem acréscimos (“penduricalhos”) nem poderá haver a duplicação, triplicação, etc. de aposentadorias e rendimentos salariais de servidores públicos em carreira.

6 - A ascensão individual de funcionários de carreira, dar-se-á por mérito, respeitando conceitos transparentes e bem definidos, de eficiência e eficácia (produtividade qualificada) naquela carreira ou tipo de serviço.

7 – Considerando que política não é profissão (é representação), a carreira política poderá ser estruturada em patamares de representação legislativa ou de administração pública de evolução de ação menor para progressivamente maior tanto no legislativo (vereador, deputado estadual, deputado federal, senador) quanto no executivo (prefeito, governador, presidente).

8 - Assumindo-se 6 anos de mandato – vedada a reeleição e com “recall” na metade do mandato – conforme sugerido em ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA E LINHAS GERAIS PARA AS ELEIÇÕES BRASILEIRAS DE 6/3 ANOS E SISTEMA DE GOVERNO na página das [Sugestoes.pdf](#) em http://mw.eco.br/zip/sug/POL_02_Rev_Sist_Eleit.pdf - um político probo e competente (para ser eleito) em todos os patamares, poderá ter 24 anos de carreira legislativa plena, e de 18 anos para a carreira executiva plena podendo, claro, migrar do legislativo para o executivo e retornar se eleito e mantida a ascensão em patamares indicados.

9 – Os cargos de executivos desde o 1º escalão (ministros..) serão escolhidos pelo presidente (ou primeiro ministro) a partir de uma lista sêxtupla de candidatos lançados e avaliados por votação nas instituições cidadãs (sociedades científicas, universidades, associações de classe, ..) ligadas ao setor(es) de fins conexos ao ministério ou departamento,... (este sistema extinguirá rapidamente o toma lá da cá atual).

Manfredo Winge - <http://mw.eco.br/zip/hp.htm>[confraria democrática do bom senso]

Webmaster: [1º SITE do IG/UnB](#)

[Glossário Geológico Ilustrado](#)

[SIGEP Sítios Geológicos e Paleobiológicos do Brasil](#)

"Aqueles preocupados com o custo da educação deveriam antes considerar o custo da ignorância".

Derek Bok, ex-Reitor da Universidade de Harvard *(foi-me enviado por e-mail)*

Voltar para: [SITE](#) ou [Para Reforma Política](#)



ENVIE SEUS COMENTÁRIOS

Caro internauta. A sua participação com comentários, sugestões, **críticas**,... é sempre bem vinda e poderá ser postada, **caso o texto**, coerente com o assunto abordado, tenha redação adequada a um *forum* de debates pautado no bom senso - clique na caixa de correio e envie, indicando o assunto como título do texto e torne-se um confrade da CONFRARIA DEMOCRÁTICA DO BOM SENSO - CLIQUE [Para informar ou cancelar seu endereço de e-mail](#)

Para localizar qualquer assunto ou nome pressione ‘Ctrl’ e ‘F’ simultaneamente e digite parte da palavra procurada no quadro que se abre